



EXPURGO POR INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ISE

DECRETO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

MUNICÍPIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

Código COBRADE 1.2.1.0.0

Código COBRADE 1.2.2.0.0

Código COBRADE 1.2.3.0.0

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA

Referência: Janeiro/2016

Índice

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	5
3. DEFINIÇÕES	6
4. DESCRIÇÃO DO EVENTO	7
5. CONTEXTUALIZAÇÃO	9
6. REGIÃO AFETADA	11
6.1. CARACTERIZAÇÃO REGIONAL.....	11
6.2. MAPA GEOELÉTRICO DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DA VITÓRIA	13
7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO	17
7.1. SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO.....	17
7.2. TEMPOS MÉDIOS DE ATENDIMENTO	19
7.3. RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA PARA O RESTABELECIMENTO..	21
8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS E EM MÍDIA.....	23

ANEXO I – DECRETO Nº 2674/2016

Índice de Tabelas

Tabela 1: Dados Utilizados para Caracterização das Regionais da Empresa	12
Tabela 2: Relatório de Ocorrências Expurgadas	18
Tabela 3: Tempos médios das Ocorrências Expurgadas	21

Índice de Figuras

Figura 1: Decreto de Situação de Calamidade Pública Nº 2674/2016	7
Figura 2: Volume de Ocorrências diário, em Janeiro/16, no município de Santa Maria da Vitória	8
Figura 3: CHI do Município de Santa Maria da Vitória, por dia, no mês de Janeiro/16	9
Figura 4: Volume de Chuvas na Bahia em Janeiro/16	11
Figura 5: Disposição das Regionais da Coelba.	12
Figura 6: Mapa da Bahia evidenciando as regionais e o município de Santa Maria da Vitória (vermelho)	14
Figura 7: Sistema de subtransmissão resumido da Região Oeste da Bahia	15
Figura 8: Mapa geométrico, Rede de Média Tensão do Município Santa Maria da Vitória	16
Figura 9: Volume de Ocorrências na Coelba em Janeiro/16	22
Figura 10: Volume de Ocorrências na região Oeste em Janeiro/16	23
Figura 11: Publicações na Mídia	24
Figura 12: Alagamento em Santa Maria da Vitória.	25
Figura 13: Publicações na Mídia	26

1. INTRODUÇÃO

Os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, são documentos elaborados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com a participação dos agentes de distribuição e de outras entidades e associações do setor elétrico nacional, que normatizam e padronizam as atividades técnicas relacionadas ao funcionamento e desempenho dos sistemas de distribuição de energia elétrica. O Módulo 8 destes procedimentos, especificamente em sua Seção 8.2, regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais. Além disso, prevê que, na apuração dos indicadores coletivos e individuais deverão ser consideradas todas as interrupções de longa duração que atingirem as unidades consumidoras, admitidas algumas exceções (denominadas expurgos), que podem ser encontradas no Item 5.6.2.2 do Módulo 8 do PRODIST, transcrito abaixo:

5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;

ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;

iii. Interrupção em Situação de Emergência;

iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;

v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;

vi. ocorridas em Dia Crítico;

vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.

Para os casos de expurgo por Interrupção em Situação de Emergência (ISE), a alínea “h” do Item 5.12.1 do Módulo 8.2 do PRODIST estabelece a obrigatoriedade de as distribuidoras disponibilizar, em seu sítio eletrônico, relatórios digitais com as evidências do evento que tenha gerado tais interrupções enquadradas no inciso iii do Item 5.6.2.2 do mesmo.

Nesta seara, o presente documento, Relatório de Expurgo de Interrupção em Situação de Emergência de **código ISE-2016-002**, visa apresentar as evidências de um evento ocorrido na área de concessão da COELBA, bem como informações relevantes a respeito das interrupções em Situação de Emergência decorrentes dele.

Destaca-se que, para o entendimento completo das regras de apuração dos indicadores de continuidade e expurgos, faz-se necessário, também, a observação das regras contidas nos Módulos 1 e 6 do PRODIST. Todos os módulos destes procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

2. OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo principal consolidar as informações exigidas nos regulamentos da ANEEL para possibilitar os expurgos das ocorrências registradas, em situação de emergência, na área de concessão da Coelba no mês de janeiro de 2016. Estas ocorrências foram provocadas por evento meteorológico com ocorrência enxurradas, alagamentos e inundações que atingiu o **Município de Santa Maria da Vitória** no mês de janeiro de 2016.

O evento meteorológico fez a prefeitura municipal de Santa Maria da Vitória declarar Situação de Calamidade Pública em função das inundações, enxurradas e alagamentos que afetaram áreas do municípios.

As intensas chuvas tornaram intransitáveis as estradas vicinais, impedindo e/ou dificultando o acesso a algumas comunidades rurais que se encontram isoladas.

Tais fatos refletem diretamente de forma negativa no atendimento das ocorrências no sistema elétrico da região.

Os anexos deste documento apresentam os Laudos meteorológicos emitidos pela empresa Clima tempo bem como o Decreto de Declaração de Situação de Calamidade Pública emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória.

Vale lembrar que a qualidade de serviço refere-se à continuidade de fornecimento aos consumidores. Sua mensuração é dada através de indicadores coletivos e individuais relacionados com a duração e frequência de interrupção de fornecimento aos consumidores; quanto menores forem esses indicadores, maior será a satisfação observada pelo usuário.

Entretanto, há particularidades da concessão - e de suas regionais - que condicionam a qualidade de prestação do serviço.

Conforme o PRODIST Módulo 8, revisão deste regulamento que entrou em vigor em janeiro/2016, para que qualquer interrupção seja classificada como Interrupção em Situação de Emergência – ISE é indispensável que sejam atendidas, no mínimo, uma das condições a seguir:

1. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
2. Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação constante do regulamento.

Portanto, as ocorrências a que se referem este documento foram enquadradas no critério associado ao Decreto de Declaração de Situação de Calamidade Pública, conforme ANEXO 1 – Decreto nº 2674/2016 - deste documento.

3. DEFINIÇÕES

Seção 1.2 do módulo 1 do PRODIST – Revisão 8

2.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

2.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

2.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

2.222 Interrupção em situação de emergência

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação constante do regulamento.

$$2612 \times N^{0,35}$$

N – número de unidades consumidoras faturadas atendidas em BT ou MT, com 2 (duas) casas decimais, do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

4. DESCRIÇÃO DO EVENTO

O evento em tela refere-se a um cenário atípico provocado por evento meteorológico com ocorrência de enxurradas, alagamentos e inundações que atingiu o município de Santa Maria da Vitória no mês de janeiro de 2016.

O evento meteorológico fez a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória declarar Situação de Calamidade Pública em função das inundações, enxurradas e alagamentos que afetaram áreas do município.

O Decreto nº 2674/2016 (Figura 1) de 21 de Janeiro de 2016, em seu artigo 1º, declara Situação de Calamidade Pública, por 180 dias, nas áreas do município em virtude dos desastres classificados e codificados como:

- **Inundações:** Cobrade – 1.2.1.0.0
- **Enxurradas:** Cobrade – 1.2.2.0.0
- **Alagamentos:** Cobrade – 1.2.3.0.0



Figura 1: Decreto de Situação de Calamidade Pública Nº 2674/2016

Além disso, as intensas chuvas tornaram intransitáveis as estradas vicinais, impedindo e/ou dificultando o acesso a algumas comunidades rurais que se encontram isoladas. Tais fatos refletiram diretamente, de forma negativa, no atendimento das ocorrências no sistema elétrico da região.

Portanto, conforme definição disposta no item 2.222 do Módulo 1 do PRODIST, o caso em tela configura-se como um caso de Interrupção em Situação de Emergência (ISE), por ser decorrente de evento associado a Decreto de Situação de Calamidade Pública emitido por órgão competente.

A Figura 2 apresenta o volume de ocorrências (colunas em azul) registradas diariamente ao longo do mês de Janeiro/2016 no município de Santa Maria da Vitória. A linha vermelha representa o número de médio de ocorrências, no referido município, em janeiro de 2015 enquanto que a linha verde representa a média para janeiro de 2016.

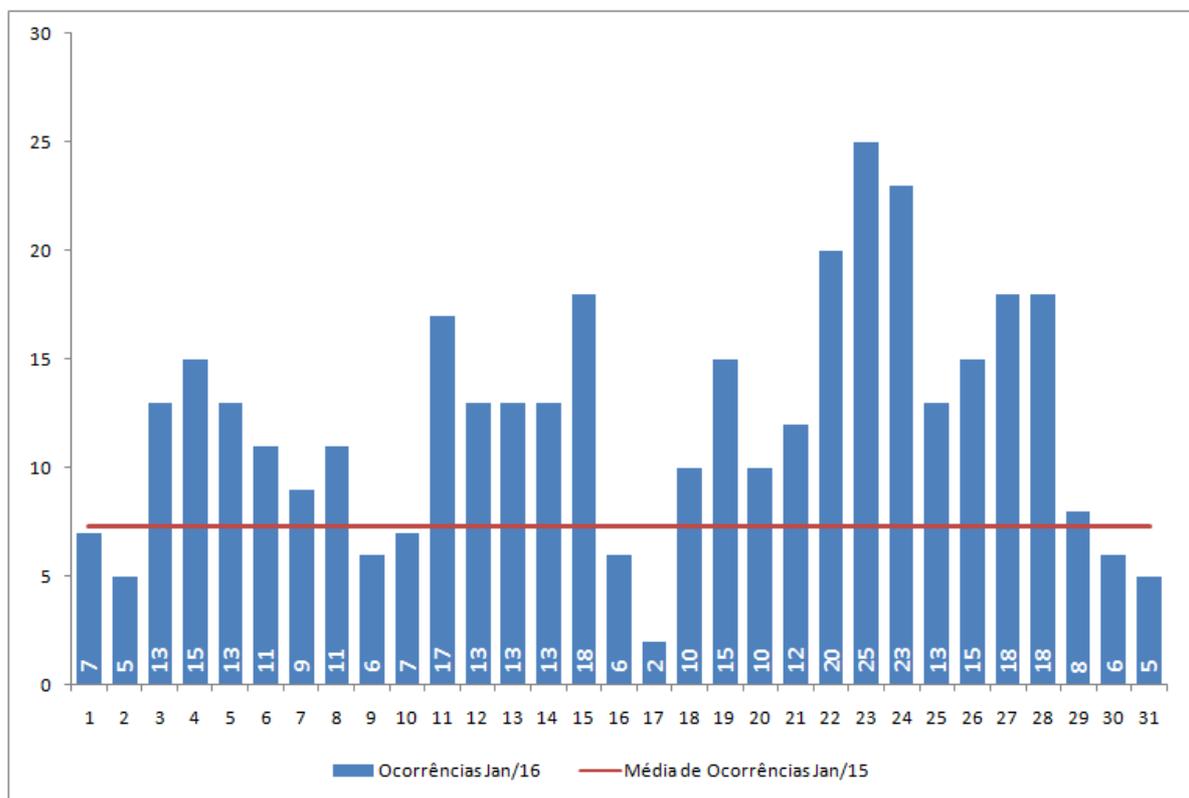


Figura 2: Volume de Ocorrências diário, em Janeiro/16, no município de Santa Maria da Vitória

A Figura 3 apresenta o CHI do Município de Santa Maria da Vitória, por dia, no mês de Janeiro de 2016. Apesar do período de Situação de Calamidade Pública (180 dias) e data de assinatura do Decreto (21/01/2016), verificou-se que para a rede elétrica de distribuição da COELBA, o impacto mais severo aconteceu no período entre 20 e 29 de janeiro de 2016 (destaque em amarelo na Figura 3).

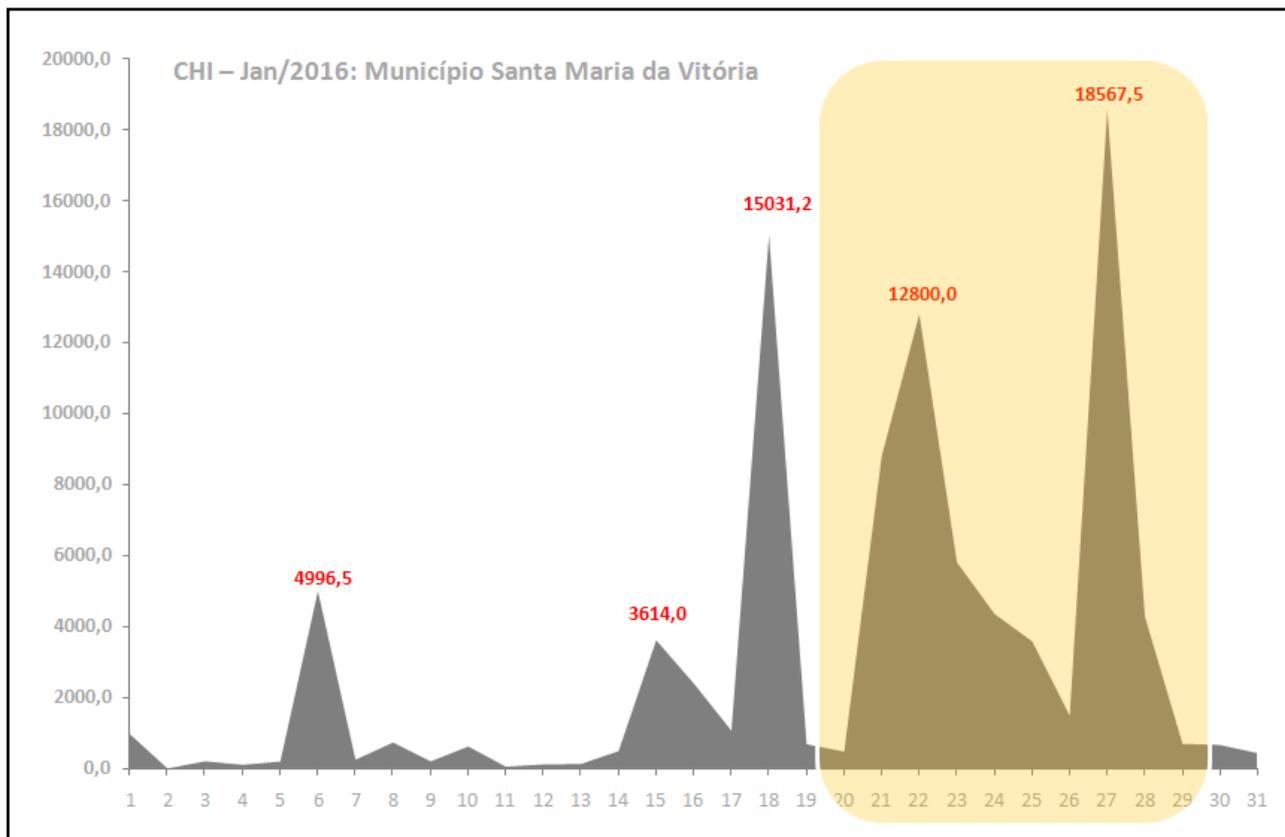


Figura 3: CHI do Município de Santa Maria da Vitória, por dia, no mês de Janeiro/16

Pelo exposto, a distribuidora entendeu de bom senso restringir os expurgos ao período compreendido entre os dias 20 e 29 de Janeiro de 2016, sendo estes expurgos, também, limitado às interrupções decorrentes do evento.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

As dificuldades trazidas por condições pluviométricas mais severas são comprovadas empiricamente pelo cotidiano das distribuidoras, sendo identificada como a principal variável que interfere nos indicadores de continuidade no curto prazo, já que as outras características dos conjuntos elétricos não variam substancialmente em curtos períodos. Além da comprovação empírica da influência das chuvas nos indicadores de continuidade, também há comprovação estatística da sua influência.

Na metodologia de análise comparativa dos atributos dos conjuntos para definição dos indicadores de continuidade, o volume de precipitação pluviométrica figura entre os seis atributos explicativos selecionados para definição dos indicadores de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequencia Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (indicadores coletivos de continuidade do fornecimento). É importante destacar que esses atributos

foram selecionados como mais explicativos dentre 146 possíveis atributos, o que demonstra a forte relevância do índice pluviométrico nos indicadores de continuidade.

Dentre os atributos selecionados como os mais explicativos na metodologia de análise comparativa, constata-se que a variável “precipitação pluviométrica” é a que apresenta um maior dinamismo dentre as seis selecionadas, já que as outras não apresentam variações relevantes no curto prazo. Dado que a gestão operacional não se altera substancialmente no curto prazo e que, no caso concreto da Coelba, as ações já executadas atuam no sentido de contribuir para a melhoria desses indicadores, é pertinente considerar que a precipitação pluviométrica tenha influenciado a elevação do DEC e do FEC da concessionária no período em análise.

O mês de Janeiro de 2016 caracterizou-se por um volume de chuvas na área de concessão da Coelba consistentemente maior do que o verificado em anos anteriores. O volume de chuvas no mês de janeiro/16 em 21 dias superou em quase duas vezes a média histórica na Bahia. A Figura 4 apresenta o diagnóstico desagregado por região.

No caso de região oeste da Bahia, onde está localizado o município de Santa Maria da Vitória, em 21 dias a média de chuvas também superou em quase duas vezes a média histórica da região, conforma apresentado na Figura 4.



Figura 4: Volume de Chuvas na Bahia em Janeiro/16

O elevado regime de chuvas em toda área de concessão, no mês de janeiro de 2016, intensificou a ocorrência de falhas no sistema elétrico e dificultou as intervenções na rede, o que teve reflexo direto nos indicadores de continuidade da empresa.

6. REGIÃO AFETADA

6.1. CARACTERIZAÇÃO REGIONAL

A Coelba está subdividida em seis regionais, a saber: Oeste, Norte, Centro, Sudoeste, Sul e Metropolitana. A Figura 5 demonstra a disposição das regionais da Concessionária. Em seu turno, a

Tabela 1 traz a área de atuação de cada regional. Conforme se pode observar, a regional Oeste abrange 22% da área de concessão da Coelba.

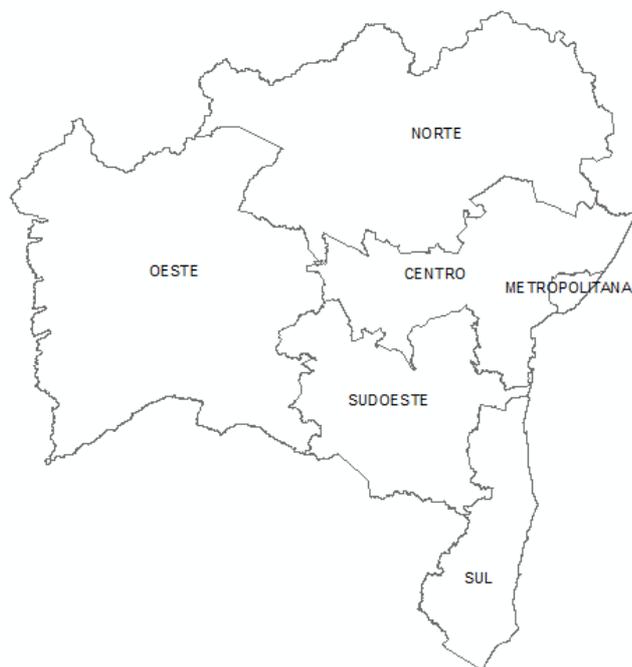


Figura 5 - Disposição das Regionais da Coelba.

Tabela 1 – Dados Utilizados para Caracterização das Regionais da Empresa

INDICADORES	OESTE	NORTE	CENTRO	SUDOES.	SUL	METROP.
Área Atuação (km ²)	41.722	40.462	46.313	39.874	19.404	2.442
% Área Atuação	22%	21%	24%	21%	10%	1%

Fonte: Elaboração Própria.

O município de Santa Maria da Vitória está localizado na região Oeste da Bahia. A seguir, apresenta-se uma breve síntese da região Oeste segundo aspectos (i) de Rede e Mercado Consumidor; (ii) de Clima e Infraestrutura; e (iii) Socioeconômicos, do Sistema Elétrico e de sua Operação para, finalmente, compor o diagnóstico das regionais da empresa.

OESTE:

Responsável pela maior área de abrangência - 192.117 km² - essa regional está localizada no centro-oeste do estado da Bahia e atende a, aproximadamente, 496 mil usuários, o que representa somente 9% do total da empresa, fazendo desta regional a mais dispersa de clientes, somente 12 unidades consumidoras (UC`s) por km² de área de atuação.

Apresenta 46.247 km de extensão de rede, divididos em 31.973 km na MT e 14.278 km de BT. Aproximadamente 100% de sua rede primária é nua e 96% está localizada em trechos rurais, o que traz à tona sua vulnerabilidade e necessidade de longos trajetos para atendimento de falhas no sistema, muitas vezes localizadas em áreas remotas.

Alguns conjuntos consumidores desta regional atendem cargas predominantemente agrícolas com sistema de irrigação. Dessa forma, tem alimentadores com baixa densidade de consumidores, mas com importante demanda. O problema se agrava no período entre os meses de março a setembro, onde o clima é prioritariamente seco, apresentando um aumento significativo das cargas na irrigação.

No período entre outubro a fevereiro, o clima é úmido e há incidência de chuvas, em geral moderadas. Entretanto, há uma elevadíssima incidência de descargas atmosféricas. Em geral as estradas do extremo Oeste do Estado da Bahia são ruins e as equipes de atendimento têm sob sua responsabilidade extensas regiões, provocando altos deslocamentos. Por fim, essa regional possui um problema crônico nos sinais de comunicação: é muito difícil a comunicação via celular e há grandes zonas sem repetidoras para a comunicação via rádio.

6.2. MAPA GEOELÉTRICO DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

A Figura 6 apresentada o mapa da Bahia evidenciando as seis regionais. Nesta figura destacou-se em vermelho o município da Santa Maria da Vitória (situado na região oeste da Bahia) onde, no dia 21/01/2016, foi declarado por órgão competente Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto nº 2674/2016.



Figura 6: Mapa da Bahia evidenciando as regionais e o município de Santa Maria da Vitória (vermelho).

A Figura 7 apresenta, de forma resumida, o sistema de subtransmissão da região oeste da Bahia. Nesta figura destaca-se em cinza o grupo de subestações que possuem redes de média tensão no município de Santa Maria da Vitória (SEs Correntina II, Carranca, Rio Corrente, São Manoel e Santana).

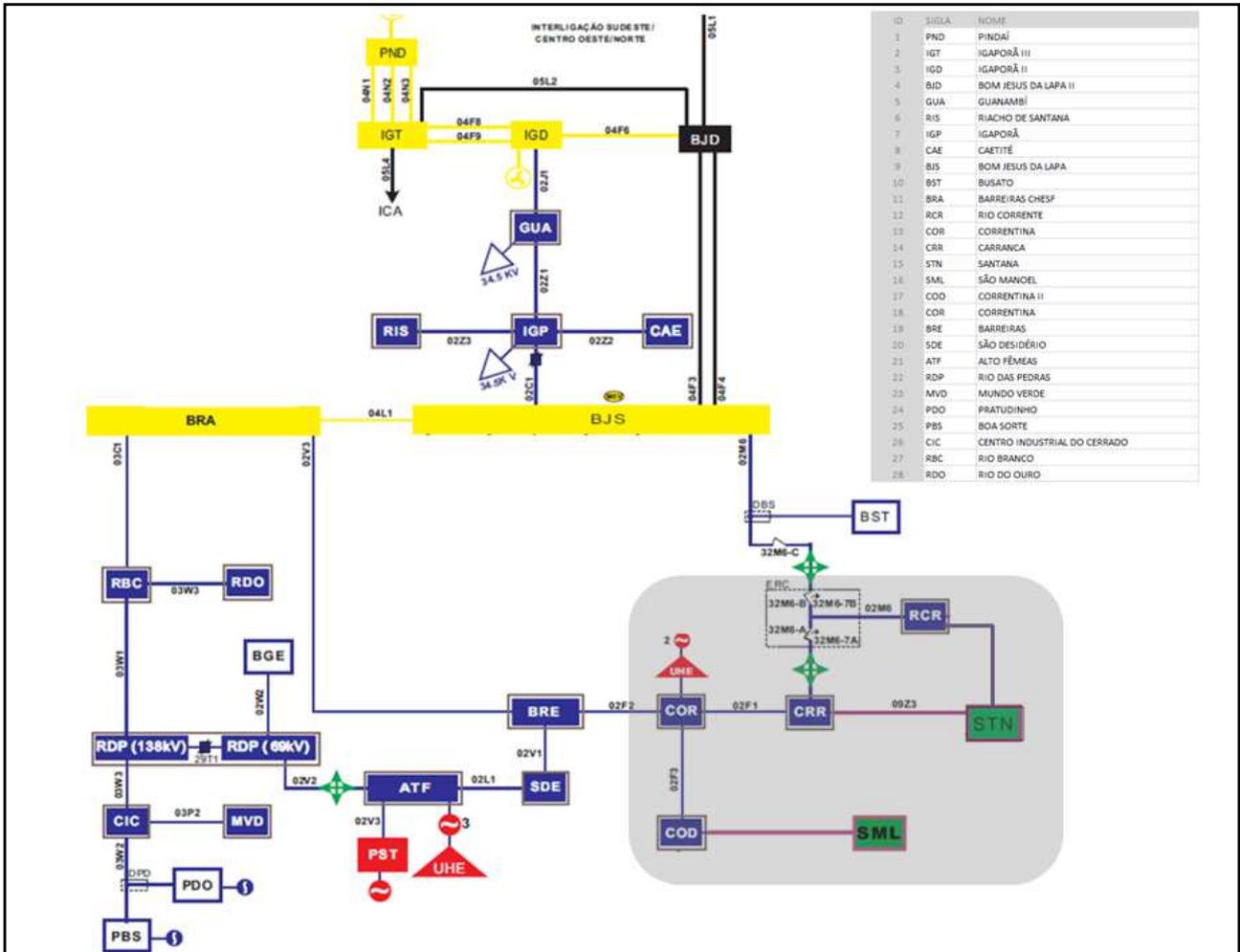


Figura 7: Sistema de subtransmissão resumido da Região Oeste da Bahia

A Figura 8 apresenta as redes de média tensão, desagregadas por subestação, do município de Santa Maria da Vitória. Nesta figura destacam-se em pontos vermelhos as subestações que possuem redes no referido município. Além disso, foram incluídos os pontos de defeitos das ocorrências expurgadas e relacionadas à Situação de Calamidade Pública nesta localidade.

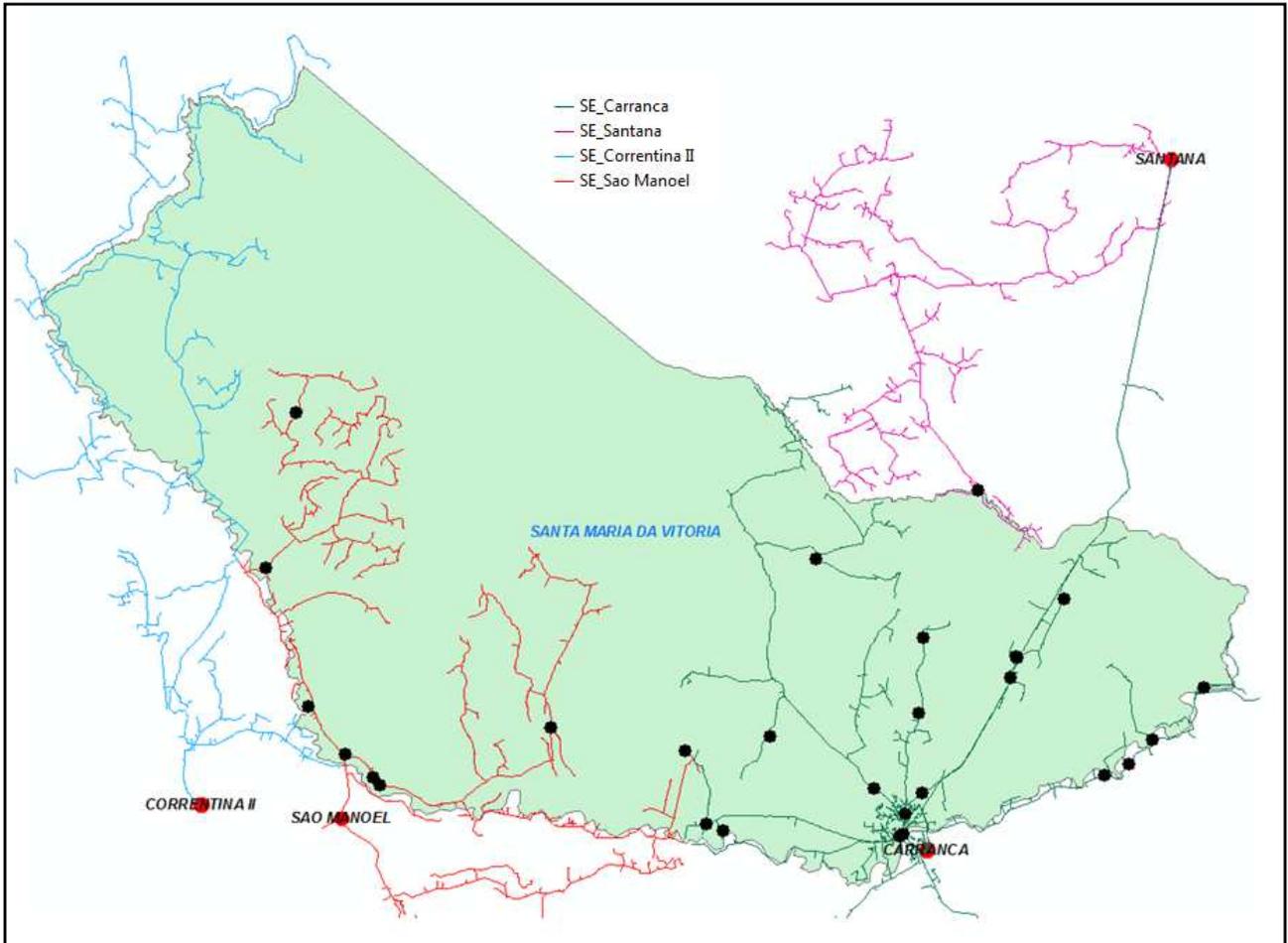


Figura 8: Mapa geoeletrico, Rede de Média Tensão do Município Santa Maria da Vitória

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO

7.1. SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO

A Tabela 2 apresenta uma síntese das informações técnicas do evento:

- A data e hora da primeira interrupção ocorreu no dia 20/01/2016 às 07h15min e a data e hora de término da última interrupção aconteceu no dia 29/01/2016 às 09h:40min;
- 61 interrupções foram registradas no Sistema de Gestão do Sistema Elétrico (GSE) da Coelba com causas decorrentes do evento;
- A média de duração destes eventos foi de 20,51 horas e a duração da interrupção mais longa foi de 83,35 horas;
- Na coluna CHI que consta na tabela 2 apresenta-se o CHI relacionado a cada interrupção;
- As informações apresentadas foram calculadas através dos blocos de cargas de cada interrupção (diferentes quantidades de clientes impactados com períodos de tempo diferente). Apresenta-se o início e o fim da interrupção, bem como o CHI.
- Na coluna nominada “Ponto de Defeito” apresenta-se a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema tendo em vista que apresenta na coluna “Clientes” a quantidade de unidades consumidoras interrompidas e na coluna CHI registra o consumidor hora interrompido em cada um dos eventos expurgados.

Ponto de Defeito	INICIO	FIM	DURAÇÃO	ALIMENTADOR	Cientes	CHI	OC_ID	Nome
T11944	20/01/2016 07:15:01	22/01/2016 17:22:00	58,1164	CRR-01N2	61	3545,1004	14966022	CARRANCA
W78835	20/01/2016 07:51:27	20/01/2016 09:20:00	1,4758	CRR-09Z1	1	1,4758	14966111	CARRANCA
CRR-09Z1	20/01/2016 09:33:14	20/01/2016 13:40:54	4,1278	CRR-09Z1	114	470,5692	14966544	CARRANCA
T47040	21/01/2016 11:00:25	24/01/2016 18:33:53	36,6344	CRR-01N1	19	696,0536	14968819	CARRANCA
T47040	21/01/2016 11:00:25	24/01/2016 18:33:53	45,5	CRR-01N1	1	45,5	14968819	CARRANCA
T47040	21/01/2016 11:00:25	24/01/2016 18:33:53	79,5789	CRR-01N1	1	79,5789	14968819	CARRANCA
T47040	21/01/2016 11:00:25	24/01/2016 18:33:53	35,6675	CRR-01N3	91	3245,7425	14968819	CARRANCA
T47040	21/01/2016 11:00:25	24/01/2016 18:33:53	79,58	CRR-01N3	1	79,58	14968819	CARRANCA
T47040	21/01/2016 11:00:25	24/01/2016 18:33:53	35,8458	CRR-01N3	49	1756,4442	14968819	CARRANCA
T47040	21/01/2016 11:00:25	24/01/2016 18:33:53	35,5261	CRR-01N3	26	923,6786	14968819	CARRANCA
W78835	20/01/2016 19:36:06	21/01/2016 09:27:00	13,8483	CRR-09Z1	1	13,8483	14969045	CARRANCA
W77141	20/01/2016 20:06:26	21/01/2016 14:10:00	18,0594	CRR-01N2	244	4406,4936	14969137	CARRANCA
W80445	21/01/2016 11:22:09	21/01/2016 15:58:47	4,6106	CRR-01N2	300	1383,18	14971107	CARRANCA
W80445	21/01/2016 11:22:09	21/01/2016 15:58:47	5,2142	CRR-01N2	578	3013,8076	14971107	CARRANCA
W78835	21/01/2016 11:53:56	25/01/2016 00:45:00	84,8511	CRR-09Z1	1	84,8511	14971159	CARRANCA
T42896	21/01/2016 17:01:42	22/01/2016 09:20:46	16,3178	CRR-01N2	50	815,89	14972468	CARRANCA
W77141	22/01/2016 08:18:42	22/01/2016 09:09:00	0,8383	CRR-01N2	244	204,5452	14973717	CARRANCA
T12408	22/01/2016 09:38:37	25/01/2016 14:00:00	76,3564	CRR-01N2	3	229,0692	14973811	CARRANCA
T06259	22/01/2016 08:43:56	23/01/2016 09:00:00	24,2678	CRR-09Z1	1	24,2678	14973844	CARRANCA
CRR-01N1	22/01/2016 11:03:36	22/01/2016 11:33:09	0,4925	CRR-01N1	37	18,2225	14974663	CARRANCA
T11121	22/01/2016 11:22:09	22/01/2016 20:45:00	9,3808	CRR-01N3	84	787,9872	14974727	CARRANCA
W77141	22/01/2016 11:42:49	22/01/2016 13:36:00	1,8864	CRR-01N2	244	460,2816	14974843	CARRANCA
T15119	22/01/2016 14:50:48	22/01/2016 16:16:00	1,42	STN-01L1	197	279,74	14975856	RIO CORRENTE
N15765	22/01/2016 19:57:02	23/01/2016 07:50:00	11,8828	CRR-01N2	1	11,8828	14977470	CARRANCA
T03962	23/01/2016 07:18:28	23/01/2016 09:15:00	11,9422	CRR-01N2	17	203,0174	14977896	CARRANCA
T13397	23/01/2016 09:17:18	24/01/2016 09:11:00	23,895	SML-01V1	63	1505,385	14978305	CORRENTINA
T13164	23/01/2016 12:40:18	24/01/2016 10:17:00	21,6117	SML-01V1	2	43,2234	14979145	CORRENTINA
CRR	23/01/2016 13:10:29	23/01/2016 13:15:48	0,0886	STN-01L1	403	35,7058	14979534	CARRANCA
CRR	23/01/2016 13:10:29	23/01/2016 13:15:48	0,2644	CRR-01N3	5730	1515,012	14979534	CARRANCA
CRR	23/01/2016 13:10:29	23/01/2016 13:15:48	0,2644	CRR-01N2	4802	1269,6488	14979534	CARRANCA
CRR	23/01/2016 13:10:29	23/01/2016 13:15:48	0,2644	CRR-01N1	57	15,0708	14979534	CARRANCA
CRR	23/01/2016 13:10:29	23/01/2016 13:15:48	0,8108	CRR-09Z2	111	89,9988	14979534	CARRANCA
CRR	23/01/2016 13:10:29	23/01/2016 13:15:48	0,8108	CRR-09Z3	55	44,594	14979534	CARRANCA
CRR	23/01/2016 13:10:29	23/01/2016 13:15:48	0,8108	CRR-09Z1	114	92,4312	14979534	CARRANCA
CRR	23/01/2016 13:10:29	23/01/2016 13:15:48	0,0039	STN-01L1	403	1,5717	14979534	CARRANCA
W80445	23/01/2016 14:28:19	23/01/2016 15:45:00	1,2781	CRR-01N2	300	383,43	14979555	CARRANCA
W80445	23/01/2016 14:28:19	23/01/2016 15:45:00	3,6447	CRR-01N2	578	2106,6366	14979555	CARRANCA
T13174	23/01/2016 14:58:32	24/01/2016 10:25:00	19,4411	SML-01V1	38	738,7618	14979617	CORRENTINA
T13174	23/01/2016 14:58:32	24/01/2016 10:25:00	19,5578	SML-01V1	4	78,2312	14979617	CORRENTINA
T12425	23/01/2016 15:51:43	24/01/2016 00:40:39	8,8156	CRR-01N2	16	141,0496	14979820	CARRANCA
T15190	23/01/2016 17:23:32	24/01/2016 10:50:00	17,4411	CRR-09Z2	1	17,4411	14980113	CARRANCA
T06322	23/01/2016 17:46:11	24/01/2016 20:09:00	26,3803	CRR-01N2	35	923,3105	14980198	CARRANCA
T14671	23/01/2016 19:17:51	24/01/2016 10:30:00	15,2025	SML-01V1	8	121,62	14980472	CORRENTINA
T06265	23/01/2016 19:36:41	25/01/2016 11:30:00	39,8886	CRR-09Z1	41	1635,4326	14980526	CARRANCA
T06327	23/01/2016 20:08:25	27/01/2016 10:30:00	86,3597	CRR-09Z1	2	172,7194	14980580	CARRANCA
T12425	24/01/2016 06:04:44	24/01/2016 21:50:00	15,7544	CRR-01N2	16	252,0704	14980788	CARRANCA
T11157	24/01/2016 18:08:16	25/01/2016 10:40:00	16,5289	CRR-01N3	93	1537,1877	14982534	CARRANCA
T13173	24/01/2016 18:24:50	26/01/2016 19:25:00	49,0028	SML-01V1	9	441,0252	14982590	CORRENTINA

Ponto de Defeito	INICIO	FIM	DURAÇÃO	ALIMENTADOR	Cientes	CHI	OC_ID	Nome
CRR-09Z2	25/01/2016 16:47:28	25/01/2016 17:01:50	0,2394	CRR-09Z2	111	26,5734	14986251	CARRANCA
T43765	26/01/2016 07:04:48	27/01/2016 19:04:35	35,9964	SML-01V1	476	17134,2864	14987220	CORRENTINA
T15196	26/01/2016 09:22:31	27/01/2016 15:59:00	30,6081	CRR-09Z2	5	153,0405	14987888	CARRANCA
7001391431	26/01/2016 11:20:01	26/01/2016 16:12:00	4,8664	CRR-01N1	1	4,8664	14988515	CARRANCA
T12426	26/01/2016 19:37:19	27/01/2016 09:42:14	14,0819	CRR-01N2	57	802,6683	14990327	CARRANCA
T14030	27/01/2016 10:19:56	28/01/2016 10:20:00	24,0011	SML-01V1	1	24,0011	14991334	CORRENTINA
T06265	27/01/2016 10:53:17	28/01/2016 10:35:00	23,6953	CRR-09Z1	41	971,5073	14991492	CARRANCA
T15119	27/01/2016 18:05:46	28/01/2016 09:38:00	15,5372	STN-01L1	197	3060,8284	14992995	RIO CORRENTE
T06327	28/01/2016 07:19:19	29/01/2016 09:40:00	26,3447	CRR-09Z1	2	52,6894	14993620	CARRANCA
T12426	28/01/2016 15:52:42	28/01/2016 19:40:00	3,7883	CRR-01N2	57	215,9331	14995497	CARRANCA
T43719	28/01/2016 15:57:56	28/01/2016 19:27:00	3,4844	SML-01V1	1	3,4844	14995510	CORRENTINA
T43719	28/01/2016 15:57:56	28/01/2016 19:27:00	3,6178	SML-01V1	2	7,2356	14995510	CORRENTINA
T43719	28/01/2016 15:57:56	28/01/2016 19:27:00	3,7844	SML-01V1	1	3,7844	14995510	CORRENTINA

Tabela 2: Relatório de Ocorrências Expurgadas

7.2. TEMPOS MÉDIOS DE ATENDIMENTO

A tabela 3 apresenta os tempos médios relacionados a cada interrupção expurgada. Nesta tabela a coluna nominada OC_ID apresenta o código único da ocorrência registrada no sistema de gestão da sistema elétrico da COELBA.

OC_ID	TMP(min)	TMD(min)	TME(min)	TMAE(min)
14966022	12,6167	48,0167	34,25	94,8833
14966111	9,75	60,4	23,5333	93,6833
14966544	24,9	40,8	0,3667	66,0667
14968819	124,7833	58,6333	33,4333	216,85
14968819	124,7833	58,6333	33,4333	216,85
14968819	124,7833	58,6333	33,4333	216,85
14968819	124,7833	58,6333	33,4333	216,85
14968819	124,7833	58,6333	33,4333	216,85
14968819	124,7833	58,6333	33,4333	216,85
14968819	124,7833	58,6333	33,4333	216,85
14968819	124,7833	58,6333	33,4333	216,85
14969045	737,1667	85,0167	12,8	834,9833
14969137	815,9	247,6667	32	1095,5667
14971107	175,5667	80,2	69,5	325,2667
14971107	175,5667	80,2	69,5	325,2667
14971159	3245,5833	90,95	11,5333	3348,0667
14972468	327,3167	16,1833	5,5333	349,0333
14973717	18,5667	23,9667	8,4833	51,0167
14973811	56,5667	4,2833	7,5	68,35
14973844	32,4333	30,6333	61,9167	124,9833
14974663	6,4	0	0	6,4
14974727	527,85	2,9	37	567,75
14974843	53,0167	34,8333	28,7	116,55
14975856	19,8	49,5667	18,8333	88,2
14977470	630,9	68,6	13,4667	712,9667
14977896	667,4167	44,1833	4,9333	716,5333
14978305	1380,7	43	10	1433,7
14979145	1233,7	46	17	1296,7
14979534	0,5167	9	40	49,5167
14979534	0,5167	9	40	49,5167
14979534	0,5167	9	40	49,5167
14979534	0,5167	9	40	49,5167
14979534	0,5167	9	40	49,5167
14979534	0,5167	9	40	49,5167
14979534	0,5167	9	40	49,5167
14979534	0,5167	9	40	49,5167
14979555	19	210,35	6,4	235,75
14979555	19	210,35	6,4	235,75
14979617	1169,8667	0,6	3	1173,4667
14979617	1169,8667	0,6	3	1173,4667
14979820	297,1833	71,2667	159,8333	528,2833
14980113	1032,8333	3,6333	10	1046,4667
14980198	1550,6	25,4833	11,7333	1587,8167
14980472	61,65	144,7	15,9833	222,3333
14980526	1589,3333	25,4667	17,5167	1632,3167
14980580	2376,7667	84,8167	81,2	2542,7833
14980788	855,6	5,3167	84,35	945,2667
14982534	967,1833	16,55	8	991,7333
14982590	2799,05	87,1167	119,3333	3005,5

OC_ID	TMP(min)	TMD(min)	TME(min)	TMAE(min)
14986251	0,5333	12	12	24,5333
14987220	564,9833	86,6833	2,1667	653,8333
14987888	1703,2167	119,7333	13,5333	1836,4833
14988515	252,8333	23,15	21,0333	297,0167
14990327	775,25	48,3833	21,2833	844,9167
14991334	1348,2333	93,6667	3,25	1445,15
14991492	1290,0833	103,3833	0,1833	1393,65
14992995	830,8833	69,55	31,8	932,2333
14993620	1401,2833	44,1667	135,2333	1580,6833
14995497	110,4667	81,8333	35	227,3
14995510	168,2833	36,55	22,2333	227,0667
14995510	168,2833	36,55	22,2333	227,0667
14995510	168,2833	36,55	22,2333	227,0667

Tabela 3: Tempos médios das Ocorrências Expurgadas

7.3. RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA PARA O RESTABELECIMENTO

Durante o mês de janeiro de 2016, o município de Santa Maria da Vitória ficou em clima de calamidade, diversas vias foram alagadas, casas foram perdidas, ruas completamente inundadas, nível dos rios aumentou de forma a invadir propriedades ribeirinhas.

Conforme abordado anteriormente, a quantidade de ocorrência e interrupções no fornecimento de energia, neste município, ultrapassou a média esperada para o mês. Observou-se que o Centro de Operações da região ficou em estado de contingência para este Município no período entre os dias 21 e 28 de janeiro de 2016.

A Figura 9 apresenta o volume de ocorrências geradas nos centros de operação da Coelba (colunas em azul). Nesta figura a linha vermelha representa a média histórica de ocorrências geradas em Janeiro de 2015, a linha preta apresenta força de trabalho – em número de turnos – mobilizada em média para o atendimento das ocorrências emergências e a linha roxa representa a força de trabalho – em número de turnos - mobilizada em janeiro/2016. A partir da análise da figura é possível observar a severa contingência que acometeu o sistema elétrico na área de concessão da Coelba, visto que praticamente todas os dias de jan/2016 foi gerado um volume de ocorrências acima da média histórica. Além disso, verifica-se – através do número de turnos realizados em jan/2016 - que turmas extras das diversas áreas da empresa foram mobilizadas para trabalhar durante o período de contingência.

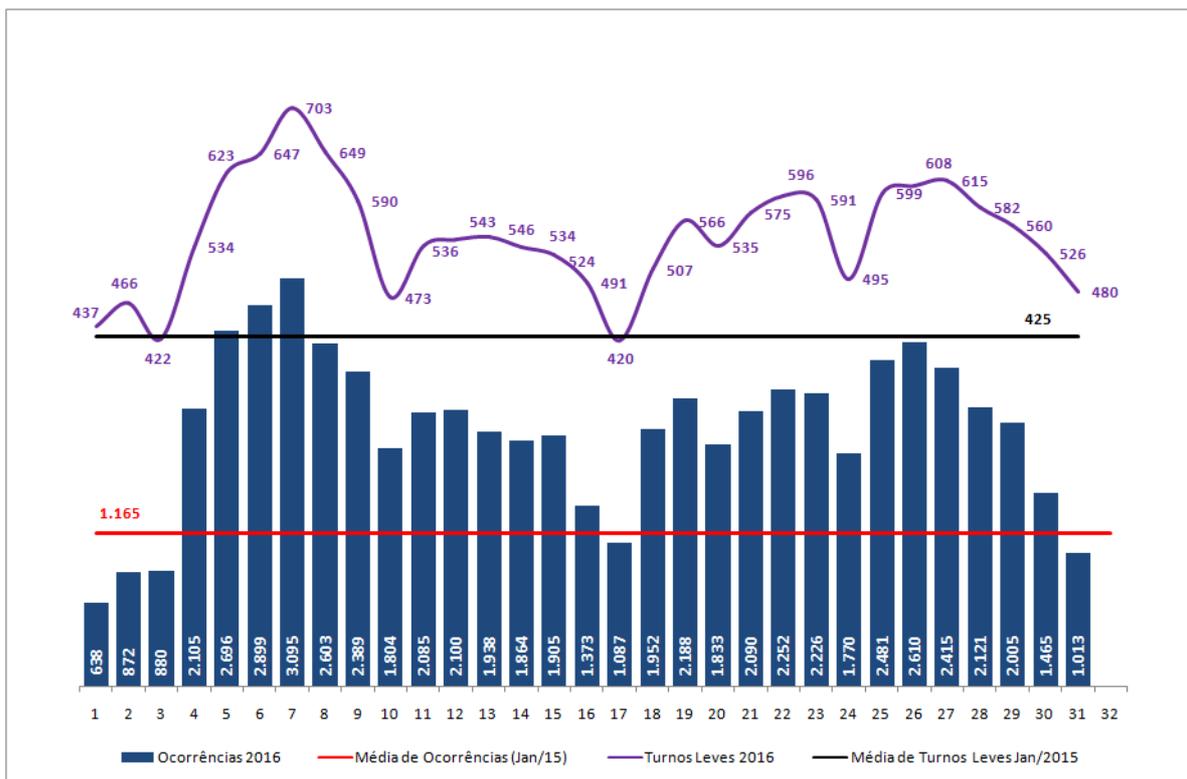


Figura 9: Volume de Ocorrências na Coelba em Janeiro/16

A Figura 10 apresenta o volume de ocorrências geradas no centro de operação da região Oeste (colunas em azul). Nesta figura a linha vermelha representa a média histórica de ocorrências geradas em Janeiro de 2015, a linha preta apresenta força de trabalho – em número de turnos – mobilizada em média para o atendimento das ocorrências emergências e a linha roxa representa a força de trabalho – em número de turnos - mobilizada em janeiro/2016. A partir da análise da figura é possível observar a severa contingência que acometeu o sistema elétrico da região Oeste da Bahia, visto que praticamente todas os dias de jan/2016 foi gerado um volume de ocorrências acima da média histórica. Além disso, verifica-se – através do número de turnos realizados em jan/2016 - que turmas extras das diversas áreas da empresa foram mobilizadas para trabalhar durante o período de contingência.

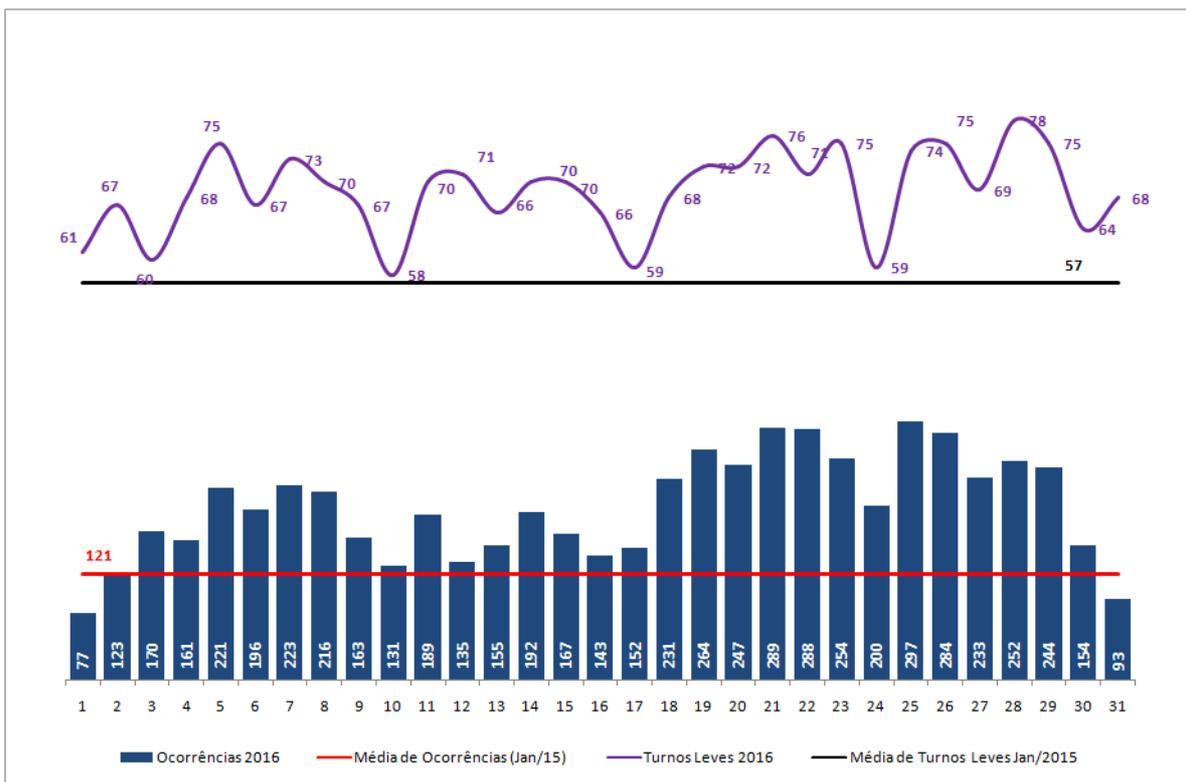


Figura 10: Volume de Ocorrências na região Oeste em Janeiro/16

Durante todo período foi colocado em execução o plano de contingência desta distribuidora, deste modo, foram executadas ações efetivas para restabelecimento do sistema elétrico na maior brevidade possível, principalmente através do incremento do contingente de técnicos utilizados nos serviços de atendimento as emergências.

8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS E EM MÍDIA

Seguem abaixo as evidências da severidade e abrangência do evento relatado. Apresenta-se reportagens e registros fotográficos do evento.

Chuvas fortes alagam Santa Maria da Vitória, no oeste baiano

Imagens registradas nesta quinta-feira mostram a situação da cidade

Da Redação (redacao@correio24horas.com.br)

21/01/2016 21:38:00

A A 

 Compartilhar



Chuva alaga Santa Maria da vitória
(Foto: Divulgação/Correios)

As fortes chuvas que caem no oeste baiano causam transtornos em várias cidades da região. Em Santa Maria da Vitória, uma das principais ruas, na entrada da cidade, cedeu e precisou ser interditada. Por conta dos transtornos, a agência dos Correios da cidade e vários pontos de comércio não funcionaram nesta quinta-feira (21).

Imagens registradas nesta quinta-feira mostram a situação de alagamento na cidade, que fez com que alguns moradores usassem até um barco improvisado para se locomover.

Em nota, os Correios informam que por conta do transbordamento do Rio Corrente, que gerou interdição na BA-349, as agências de

Santa Maria da Vitória, Cocos, Coribe, Jaborandi, Correntina, Santana, Canápolis, Brejolândia, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho e São Felix do Coribe sofreram uma interrupção temporária e não estão recebendo nem enviando correspondência. A empresa alerta que haverá atraso na entrega.

Figura 11: Publicações na Mídia

Disponível em: www.correio24hora.com.br



Figura 12: Alagamento em Santa Maria da Vitória.



Prefeito declara calamidade pública em Santa Maria da Vitória

21 DE JANEIRO DE 2016

EM CIDADANIA



Após a enchente que inundou todo centro da cidade de Santa Maria da Vitória (BA), o prefeito da cidade baixou um decreto declarando "Situação de Calamidade Pública". No documento, o prefeito afirma que a medida foi necessária para garantir a recuperação da área alagada e o apoio necessário às famílias atingidas. Outra novidade é que a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil fez um relatório da situação e foi favorável à declaração de calamidade.

Além de possibilitar o recebimento de recurso do Governo Federal, o município fica dispensado de fazer licitação para solucionar os problemas causados pela enchente. A regra inclui a contratação de prestação de serviço, aquisição de bens e realização de obras. A dispensa vale até 21 de junho de 2016, ou seja 180 dias após o início do alagamento.

Por outro lado, nas redes sociais, a população reclama que a prefeitura não está contribuindo com nada no acolhimento das famílias que tiveram de abandonar as casas. A população cobra apoio do governo municipal aos moradores e comerciantes atingidos, como a disponibilização de transporte das mudanças e de um local para abrigar as pessoas que não tem para onde ir.

Por outro lado, várias pessoas postaram mensagem dispostas a ajudar. Quem mora na parte alta da cidade oferece a própria casa para as famílias que tiveram de abandonar as residências na parte baixa. Empresas também ofereceram caminhões e vários voluntários ajudaram, durante todo dia de ontem, a carregar os móveis e toda mudança das famílias.

Figura 13: Publicações na Mídia

Disponível em: www.matutar.com.br

ANEXO I – DECRETO N° 2674/2016

DECRETO N° 2674/2016, de 21 de Janeiro de 2016.

Declara Situação de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por Inundações, e dá outras providências.

O Senhor **AMÁRIO DOS SANTOS SANTANA**, Prefeito do Município de Santa Maria da Vitória, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO:

- Que a situação anormal caracterizada como de Calamidade Pública em função das inundações, Enxurradas e Alagamentos afeta algumas áreas do Município;
- Que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, que tem sua capacidade de resposta comprometida;

- Que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos Governamentais e que a falta de adoção poderá ocasionar prejuízos ou comprometer a subsistência das pessoas;
- Que o parecer nº 001/2016 da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Calamidade Pública**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como **Inundações (COBRADE – 1.2.1.0.0)**, **Enxurradas (COBRADE – 1.2.2.0.0)**, e **Alagamentos (COBRADE – 1.2.3.0.0)**, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Janeiro de 2016.

AMÁRIO DOS SANTOS SANTANA
Prefeito Municipal